



EXTRATO DO ESTATUTO DA AMAF ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL

- 1-DENOMINAÇÃO: AMAF ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL. (Art. 1º)
- 2-FINALIDADES: A AMAF tem por finalidade a pratica de esportes, principalmente o FUTSAL (futebol de salão), e atividades recreativas, culturais, e social de seus membros. (Art. 2º)
- 3- SEDE: A Associação, tem por sede e foro o Município de Maravilha/SC, à Rua General Eurico 480, Bairro São José, CEP 89874-000. (Art. 3º)
- 4- O TEMPO DE SUA DURAÇÃO: e terá duração por tempo indeterminado (Art. 3º)
- 5- O PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA ELEITA: A administração terá mandato de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua posse, permitida a reeleição uma única vez. (Art.14º §3º)
- 6- MODO DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da Associação será composta por: um Presidente; Um Vice-Presidente; Dois Tesoureiros; Dois Secretários; Três Conselheiros Fiscais Titular e Três Conselheiros Fiscais Suplentes. (Art. 14º).
- 7 – QUEM REPRESENTA A ASSOCIAÇÃO: Cabe ao Presidente, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da Associação, bem como a convocação e a condução das suas reuniões, assembleias e demais atividades. (Art.16º I)
- 8- OS MEMBROS RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE E SOLIDARIAMENTE: Os Associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. (Art.5º)
- 9- DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS: A AMAF é constituída por membros efetivos em número ilimitado, os quais serão escolhidos entre pessoas que tem afinidade com o FUTSAL, que possuam condições morais e intelectuais consentâneas com os objetivos e finalidades da Associação. O candidato deverá ser apresentado por um sócio ativo, na secretaria da entidade, que a submeterá na assembleia de sócios, o qual uma vez aprovado será efetuado o convite para ingresso. (Art. 6º)
- 10- DA DEMISSÃO DE ASSOCIADOS: O Associado poderá, a qualquer tempo e independentemente de sua qualidade ou condição, solicitar sua demissão do quadro da associação, desde que adimplente com suas obrigações. . (Art. 7º)
- 11 – DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS: Mediante decisão da Assembléia Geral, especificamente convocada para esse fim, o Associado, independentemente de sua qualidade e condição, poderá ser excluído por motivo grave, devidamente apurado na forma do Regimento Interno, em especial pela prática de ato prejudicial à AMAF, à seus membros ou contrário à sua finalidade, e objetivos, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório, inclusive com nomeação de defensor em caso de revelia. (Art. 9º §1º e §2º).
- 12 – DIREITOS DOS ASSOCIADOS: São direitos dos Associados, sem prejuízo de outros que venham a ser reconhecidos pela Assembléia Geral, pelo Regimento Interno ou legislação correlata: participar de todas as atividades da AMAF que lhe forem pertinentes; manifestar-se



de acordo com sua liberdade de convicção durante as reuniões e atividades de que tomar parte, sendo vedado o anonimato nas hipóteses não previstas no Regimento Interno; peticionar a qualquer órgão da **AMAF** na defesa de seus direitos e interesses; votar e ser votado, de acordo com as condições previstas neste Estatuto; indicar candidatos à admissão como Associado. (Art.11º)

13- DEVERES DOS ASSOCIADOS: – São deveres do Associado, independentemente de sua qualidade e condição, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados pela Assembléia Geral ou no Regimento Interno: proceder com respeito, bondade, discrição, prudência, tolerância e cavalheirismo em qualquer circunstância, demonstrando sempre ser um homem honesto, cortês, digno e educado; ser dedicado, e leal para com seus familiares e amigos; defender os Associados e a **AMAF** de qualquer acusação ou censura injustamente formulada de que tenha conhecimento; sujeitar-se às decisões da Assembléia Geral e da Administração da **AMAF**, ainda que contrárias aos seus interesses; frequentar assiduamente as atividades da **AMAF**, desempenhando com zelo e probidade as funções e encargos que lhe forem atribuídos; pagar pontualmente as mensalidades e contribuições instituídas por este Estatuto e pela Assembléia Geral, bem como concorrer para a prosperidade da **AMAF**, a fim de que ela alcance integralmente os seus fins; manter-se com todo o respeito e decoro antes, durante e depois das reuniões e atividades da **AMAF**, evitando algazarras e rumores incompatíveis com o seu espírito, objetivo e finalidades; prestar à administração da **AMAF** as informações sobre qualquer ocorrência cuja tolerância ou omissão resulte em prejuízo para ela ou para seus membros.

§ único. O Regimento Interno disporá sobre as penalidades aplicáveis aos Associados, as quais serão graduadas de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do fato, bem como sobre o procedimento para a apuração da falta e aplicação da respectiva sanção. (Art. 10 e § único)

14- FONTES DE RECURSOS: Constituem as **Fontes de recurso da AMAF**: a-) as contribuições pagas pelos Associados, o resultado de investimentos e aplicações de seus recursos, os valores arrecadados com a realização de eventos festivos, contribuições de terceiros e donativos. (Art. 20º Inciso I)

15 – ORGÃO DELIBERATIVO: A Assembléia Geral, é a reunião de todos os sócios, a qual delibera pela presença da maioria absoluta em primeira convocação, e em segunda convocação meia hora após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes. (Art. 26 § 1º e 2º e 27º)

16- FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS: A periodicidade das sessões, reuniões e demais atividades ordinárias da Associação será fixada em seu Regimento Interno e sua realização não dependerá de convocação específica. (Art. 25º)

17 – ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS: As emendas e modificações ao presente Estatuto observarão ao seguinte: As propostas de alteração e emendas deverão ser apresentadas por escrito, contendo a respectiva exposição de motivos; Apresentada proposta e não se verificando, de pleno, nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo único deste artigo, dela será dado conhecimento a todos os Associados, pelo prazo de uma reunião, durante o qual poderão ser apresentadas emendas ou substitutivos, desde que igualmente justificados; As

8


AMAF Associação Maravilha Futsal
Rua General Eurico 480, Bairro São José – Maravilha - SC



realizarão prestação especial de contas referente aos meses decorridos até a transmissão do cargo. A responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro pelos prejuízos causados na Administração do patrimônio da Associação será apurada na forma que dispuser o Regimento Interno, assegurado o exercício da ampla defesa e do contraditório. (ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA) (Art. 23 §1º 2º e 3º).

24- DA VAGA DOS CARGOS DA DIRETORIA: Ao Vice-Presidente, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos; Aos Segundo tesoureiro e segundo secretário a substituição de seus cargos. (Art. 16 §1º 2º e 3º).

Maravilha SC, 07 de Janeiro de 2021.


TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Samir Idalino Silva
Presidente

PROJETOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE MARAVILHA/SC
Cristina Vieira Belem - Tabela Designada
Av. Anjo Gabriel, 340, Sala 108 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3467 - tabelionatomaravilha@pfato.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 458179: Reconheço a(s)
assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) SAMIR
IDALINO SILVA
Maravilha, 08 de fevereiro de 2021.



MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 6,34 - Selo Digital
de Fiscalização - Selo normal FZX19836-63TZ - Confira os dados
do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO


OAB SC 35.257



Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Konell - Oficial
Av. Sul Brasil, 670, 81 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49)
3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

7ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002089 Data: 13/07/2021 Qualidade: Integral
Registro: 003693 Data: 13/07/2021 Livro: A-010 Folha: 132

Apresentante: Rodrigo Ranzi
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,86, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 113,80 - Recibo nº: 41769

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GES33570-GU8Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Maravilha - 13 de julho de 2021



Elenice Maria Dornhuser - Escrevente







TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL nº 01 de 07 de Janeiro de 2021 da AMAF – ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL

Na assembleia Geral para Eleição e posse da diretoria 2021/2022 e Alteração do Estatuto Social da Associação Maravilha de Futsal (A.M.F), realizada no dia 07 de Janeiro de 2021, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Maravilha SC, localizado na Av. Sul Brasil 570, Sala 306, Edifício Dubai em Maravilha SC, CEP 89874-000, sob o nº 03693 no dia 13/07/2021, constou um erro material no nome da Associação, na linha 8, **ONDE SE LÊ: ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL (AMAF) LEIA-SE: “AMAF – ASSOCIAÇÃO MARAVILHA FUTSAL”**, Permanecendo inalterados os demais dados e resoluções da referida ata.

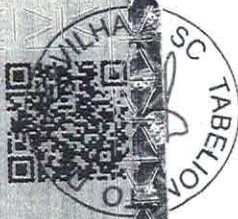
Maravilha SC, 24 de agosto de 2021.





SAMIR IDALINO SILVA
Presidente




BENI SAMARONE DE LIMA
Secretário





OAB/SC 35.257

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Konell - Oficial
Av. Sul Brasil, 570, Sl 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49) 3864-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002115 Data: 11/10/2021 Qualidade: Integral
Registro: 003721 Data: 11/10/2021 Livro: A-010 Folha: 160
Apresentante: SAMIR IDALINO DA SILVA
Emolumentos: Averbação: R\$ 90,56, Seio: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 113,50 - Recibo nº: 43369
Seio Digital de Fiscalização do tipo Normal - GEW60256-SCEF
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Maravilha - 11 de outubro de 2021



Marco Aurélio Konell - Oficial

